

# LEITURA EM PLENÁRIO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO PARATY**

Rua Glauber Rocha, 2077, - Bairro Portal das Artes - Paraty/RJ - CEP 23970-000

Telefone: (12)31172143 / (24)33713056

Ofício SEI nº 449/2022-NGI ICMBio Paraty

Paraty/RJ, 17 de outubro de 2022

Ao Senhor Joacyr dos Reis Nogueira

**Superintendencia Regional da Baía da Ilha Grande - SUPBIG/INEA**

Superintendente

Superintendente Regional da Baía da Ilha Grande

Av. Luigi Amêndola nº 236 - Parque das Palmeiras - Angra dos Reis/RJ

CEP: 23905-825

**Assunto:**

*Referência:* Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02126.002316/2019-63, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>.

Prezado Superintendente,

1. Provocados pelo Ofício nº364/2021GABPRM2 (Inquérito Civil 1.30.014.000194/2017-56) do Ministério Público Federal (anexo SEI 9118522) realizamos a vistoria na área licenciada pelo Inea para dragagem do atracadouro da marina Porto Imperial para averiguar a existência de danos sobre a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu.

2. A Informação Técnica nº 90/2021-NGI ICMBio Paraty (SEI 9361296) constatou que houve intervenção em área de manguezal que não consta da licença ambiental, conforme atestado no Auto de Constatação SUPBIGCON/01016861. Além disso, a vistoria verificou que está ocorrendo deposição de material diverso na área objeto do auto de constatação, impedindo a regeneração do manguezal.

3. Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011 estabelece em seu artigo 8º que os empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental serão licenciados pelo Estado afetado, e no

artigo 17 estabelece que a competência para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo para apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada compete ao ente federativo licenciador, encaminho cópia da Informação Técnica nº 90/2021-NGI ICMBio Paraty (SEI 9361296) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

(Chefe do Núcleo de Gestão Integrada - NGI ICMBio Paraty  
Parque Nacional da Serra da Bocaina, Estação Ecológica de Tamoios e Área de Proteção Ambiental de  
Cairuçu)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Nascimento, Chefe**, em 17/10/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12783174** e o código CRC **3191070C**.

